

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia,
Desenvolvimento Econômico e Agricultura

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LEONARDO DE SÁ EARP
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Coordenador de Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LEONARDO DE SÁ EARP
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXII – Nº 4186

Quarta-feira, 20 de março de 2013



PODER EXECUTIVO



LUTO OFICIAL

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 39 de 19 de março de 2013

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por DESLIZAMENTOS E ALAGAMENTOS (COBRADE – 1.1.3.2.1).

O Prefeito do município de Petrópolis, localizado no estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 5º, incisos XI e XXV e 37, inciso IX da Constituição da República, 78, XLI da Lei Orgânica Municipal, na Instrução Normativa nº 1 de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional e no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e

CONSIDERANDO as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o município a partir das 15h15, do dia 17 até às 22h45 do dia 18 de março de 2013, acumulando 437 mm, na Estação do INEA Quitandinha, quando a média mensal é de aproximadamente 350 mm, ocasionando os deslizamentos;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos deslizamentos, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais bem como prejuízos econômicos públicos e privados, constante do Formulário de Informação do Desastre – FIDE;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos municípios atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lama e detritos trazidos ou produzidos pela ação destruidora e avassaladora das águas pluviais;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária suficientes para arcar com todas as obras que se fizerem necessárias, bem como o montante dos prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos.

DECRETO

Art. 1º – Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como DESLIZAMENTOS e ALAGAMENTOS (COBRADE – 1.1.3.2.1), conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º – De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º – No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º – Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º – Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de março de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

PORTARIA Nº 247 de 19 de março de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ALINE DA CUNHA DIAS MAGALHÃES – mat. nº 18352-0, da Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – Centro de Educação Infantil Lulu Monteiro de Castro – Menos de 400 Alunos, a partir de 01/03/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de março de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 248 de 19 de março de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar EULÁLIA PINTO RIBEIRO – mat. nº 11497-9, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – E. M. Rosemira de Oliveira Cavalcanti – Mais de 400 Alunos, durante a licença prêmio da titular, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 06/03/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de março de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

ASSINATURAS 2246.9354

PORTARIA Nº 249 de 19 de março de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ALINE DA CUNHA DIAS MAGALHÃES – mat. nº 18352-0, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – E. Municipalizada Carmen Nunes Martins – Menos 400 Alunos, durante a licença prêmio da titular, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 01/03/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de março de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 250 de 19 de março de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar RACHEL SILVA DE ASSUNÇÃO – mat. nº 17677-0, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – E. M. Antonio Leite Garcia – Menos 400 Alunos, durante a licença prêmio da titular, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/03/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de março de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 251 de 19 de março de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MARIA PAULA STUTZEL DE QUEIROZ CARVALHO – mat. nº 5980-3, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – E. Paroquial Lotemaneto Samambaia – Menos 400 Alunos, durante a licença prêmio da titular, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 01/04/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de março de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 252 de 19 de março de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, Rodrigo de Araújo Seabra por ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI, como membro titular, e Ana Maria Ribeiro Zanetti por MABEL VITÓRIA LEIPNER, como membro suplente, representantes do Poder Executivo/Secretaria de Habitação, junto ao CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, designado através da Portaria nº 178/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de março de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

IMPORTANTE

Os textos para publicação no Diário Oficial deverão ser entregues à Chefia do Núcleo de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito, através de Ofício que os encaminhe, e enviados via e-mail para gapdo@petropolis.rj.gov.br até às 16 horas do dia imediatamente anterior à publicação.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 71 de 18 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1447 de 08/09/11, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, no que se refere ao Zelador do Q.P., FERNANDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 16853-0, a partir de 01/02/13.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 72 de 18 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1719 de 23/03/12, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, no que se refere ao Professor de Educação Básica P1C do Q.P., AMANDA RIBEIRO PEREIRA NEVES, matrícula nº 19798-0, a partir de 19/02/13. (Proc. nº 1.251/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 73 de 18 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1997 de 24/10/12, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, do Professor de Educação Básica P2D do Q.P., SUZANA DE SÁ KLÔH, matrícula nº 18349-0, a partir de 19/02/13. (Proc. nº 00791/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 74 de 19 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 392 da C.L.T. e Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, ao Educador de Educação Infantil do Q.S., FERNANDA MACIEL, matrícula nº 21083-8, a partir de 28/02/2013. (Proc. nº 2.901/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 75 de 19 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, visando a regularização da situação funcional,

RESOLVE, determinar que o Agente de Apoio Administrativo do Q.P., SOLANGE ALBERGARIA DA SILVA, matrícula nº 14419-3, passe a ter exercício na Secretaria de Habitação, a partir de 28/01/13, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12. (Proc. nº 00146/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 76 de 19 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, visando a regularização da situação funcional,

RESOLVE, determinar que o Técnico Administrativo do Q.P., CARLA GUERRA PEIXE DE MIRANDA FONSECA, matrícula nº 11046-9, passe a ter exercício no Departamento de Convênios do Gabinete do Prefeito, a partir de 15/01/13, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12. (Proc. nº 00146/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 19 de 18 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de LUANA FERREIRA LIMA, Educador de Educação Infantil, matrícula nº 21446-9, para LUANA FERREIRA LIMA LEMOS DE ALMEIDA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 3.353/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 20 de 18 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de MARIA CLAUDIA FIALHO DE CARVALHO BECKER, Zelador, matrícula nº 19885-4, para MARIA CLAUDIA FIALHO DE CARVALHO, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 2.110/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 21 de 18 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de ADRIANA BENDER BORGES, Professor de Educação Básica P1B, matrícula nº 20185-5, para ADRIANA BENDER BORGES FONTES, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 1.759/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 22 de 18 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de MARINA CASTRO BRANQUINHO, Professor de Educação Básica P6B, matrícula nº 08045-4, para MARINA CASTRO BRANQUINHO ALVES, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 2.596/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 23 de 18 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de MARIA ELISA CORDEIRO PEIXOTO DA COSTA, Professor de Educação Básica P2B, matrícula nº 19334-8, para MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 1.923/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 24 de 18 de março de 2013

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de LIDIANE DE LIMA BRANCO, Inspetor de Disciplina, matrícula nº 19866-8, para LIDIANE DE LIMA BRANCO CASAMASSO, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 2.100/13).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 25 de 30 de agosto de 2012

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de MARCIA VERONICA CARVALHO BAGIO, Professor de Educação Básica P1C do Q.P., matrícula nº 19682-7, para MARCIA VERONICA BAGIO SENRRA SOUZA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 15.818/12).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de agosto de 2012.

LEANDRO FONSECA VIANNA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Portaria nº 1171 de 22/03/11, referente a servidora NADIR SILVA NASCIMENTO, por ter saído com incorreção na publicação do expediente de 26/03/11.

Onde se lê: "... conceder 09 (nove) meses de licença prêmio empenhando os quinquênios de 10/05/94 a 10/05/99, de 10/05/99 a 10/05/04 e de 10/05/04 a 10/05/09, a partir de 01/02/11....".

Leia-se: "... conceder 03 (três) meses de licença prêmio empenhando o quinquênio de 10/05/94 a 10/05/99 a partir de 01/02/11....".

(Processo nº 20.690/12)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 410/2012 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 18/2012, livro E-98, fls. 35/36. Processo Administrativo nº 7140/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e NEUZA SILVA DE OLIVEIRA PIRES RODRIGUES, na qualidade de Concessionária, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos Artigos 200, 201, 230, e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, têm os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 76.693, localizada na quadra 19 (esquerdo), fila 39 e ordem 01, no Cemitério Municipal de Petrópolis, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município (DAMP), no valor de R\$ 70,48 (setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e doze.

LEANDRO FONSECA VIANNA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 412/2012 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2012, livro E-98, fls. 37/38. Processo Administrativo nº 19209/2010. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e JULIO CESAR FECHER; DEISEMAR DE MATTOS MAYWORM; DELMAR FECHER DE MATOS; NORMA REGINA FECHER, WILSON FECHER,

IGOMER JOSÉ JUSTEN, ANDRÉA JUSTEN DE SOUZA; PATRÍCIA JUSTEN; NILSON HENRIQUE COELHO VIEIRA; ALCIDEA COELHO VIERA ROSA, DIVA COELHO VIEIRA DA ROCHA, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pelo Sr. JULIO CESAR FECHER, acima qualificado, conforme procuração anexa aos autos e documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos Artigos 200, 201, 230 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, têm o concessionário o direito de uso da Sepultura nº 32.273, localizada na quadra 09, fila 03 e ordem 21, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 62,74 (sessenta e dois reais e setenta e quatro reais), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e doze.

LEANDRO FONSECA VIANNA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO 49/2013

Processos: 23328/12, 790/13, 1103/13, 2163/13. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Diretora do Delca

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

05/13 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRANGO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DATA/HORA/LOCAL: 08/04/13 às 10h. Valor estimado: R\$ 808.250,00. Disponível: 25/03/13.

06/13 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (LEITE EM PÓ, ARROZ E ÓLEO DE SOJA) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DATA/HORA/LOCAL: 08/04/13 às 14h. Valor estimado: R\$ 1.426.248,00. Disponível: 25/03/13.

07/13 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DATA/HORA/LOCAL: 09/04/13 às 13h. Valor estimado: R\$ 1.732.207,00. Disponível: 25/03/13.

08/13 – FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO DE MILHO, ARROZ PARBOILIZADO, BISCOITOS, FEIJÃO, ETC) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DATA/HORA/LOCAL: 09/04/13 às 10h. Valor estimado: R\$ 1.272.876,40. Disponível: 25/03/13.

Os editais completos com as especificações de cada item destes pregões encontram-se disponíveis no "site" <http://www.caixa.gov.br>. Maiores informações a partir das datas acima indicadas, no endereço acima indicado ou no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ, ou através do fax (24) 2246-9152/9153.

Petrópolis, 19 de março de 2013.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

chega de
saúde!



Se você tem informações sobre uma dessas
crianças, entre em contato conosco.

Tel.: (21) 2286-8337 ou Disque 100
soscriancasdesaparecidas@fia.rj.gov.br

SOS
crianças
DESAPARECIDAS
Se você tem informações sobre uma dessas
crianças ou sabe onde elas desapareceram, entre
em contato conosco.
Rua do Rio Preto, nº 130 - Botafogo - RJ
CEP: 22.270-410
Internet: <http://www.fia.rj.gov.br>

